PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Educação
Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
ACCEI CMEI MUNDO FELIZ RESPONSÁVEL: MICHELY CASTRO NEVES DO AMARAL Contato: 63 9 8416-7336
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
O presente documento tem por objeto a contratação de Serviços Contábeis para o exercício de 2025.
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justificamos a contratação de empresa para prestação de serviços e assessoria na área contábil, visando a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências legais, bem como para prestação de contas dos recursos repassados para atendimento das necessidades da UE. A contratação faz-se necessária visto que os serviços possuem alta complexidade técnica e a Unidade de Ensino não possui em seu módulo tal profissional. A Contratada realizará os serviços de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade.
5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.
01	Serviço e assessoria na área contábil, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências legais e prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas/TO para atender as necessidades da Unidade de Ensino.	SERV./PARCELA	10

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LORENA AMARAL MULLER (ASSINATURA) EM 13/02/2025 16:39:04
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELY CASTRO NEVES (ASSINATURA) EM 13/02/2025 16:19:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 04732D83

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Educação
Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz

6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS	
Os serviços serão divididos em 10 (dez) parcelas em razão da contabilidade ser recomendada de forma mensal, pois envolve o registro, a análise e a interpretação das movimentações financeiras de uma instituição. Esse processo permite que a instituição monitore seu desempenho financeiro de forma contínua, identificando tanto falhas quanto oportunidades de otimização.	
7. DATA ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO	28/02/2025
8. CONDIÇÕES GERAIS	
8.1. Executar os serviços conforme especificações deste documento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta; 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010; 8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017; 8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante; 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local os serviços. 8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LORENA AMARAL MULLER (ASSINATURA) EM 13/02/2025 16:39:04
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELY CASTRO NEVES (ASSINATURA) EM 13/02/2025 16:19:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 04732D83

PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Educação
Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz

8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
8.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9. ASSINATURAS

Responsável por elaborar o documento:
Lorena Amaral Muller
Secretaria
Matrícula 413019572
Data: 07/02/2025

Responsável pela aprovação do documento:
ACCEI do CMEI Mundo Feliz
Michely Castro Neves do Amaral
Presidente
Data: 07/02//2025